

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 24 OUT. 2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 696/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.139.000,00 (Um milhão, cento e trinta e nove mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 119 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.361.0057.1.029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escola 164 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 273.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 125 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 426.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
174 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da CRECHE- MDE 129 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.139.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.139.000,00 (Um milhão, cento e trinta e nove mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 119 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 340.000,00
Vínculo – 2.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
145 – 3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ	R\$ 270.000,00
Vínculo – 2.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.361.0057.2.0606 – Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental 148 – 3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ	R\$ 156.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - CRECHE 171 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	R\$ 273.000,00
12.365.0061.2.527 – Manutenção das Atividades da Pré Escola - MDE 178 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 2.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	R\$ 100.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 1.139.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**